



Nº DO PROCESSO: 0033.036285/2024-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA DO TIPO INDUSTRIAL - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90427/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	O Bebedouro de coluna Industrial 200L com 4 torneiras foi desenvolvido para atender locais com médio fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 200 Litros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados. Modelo: RA20; Cor: Cinza; Material: Inox, com 4 torneiras de água gelada, não possui torneira de água natural; Base: Coluna; Capacidade do reservatório de 200L; Material do reservatório PP; Isolamento EPS; Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura; Capacidade de refrigeração 50,01 litros por hora; Aparador com dreno em inox 430; Serpentina interna em inox 304; Gás ecológico R-134, acompanha 1 filtro com carvão ativado, compressor hermético 1/4 VC de potência; Pés reguláveis; Tomada com 3 pinos; Consumo de energia 26HWh/mês; Selo de homologação INMETRO Certificado BRP235632 - Registro 000542/2020; Conteúdo da embalagem contém 1 bebedouro e 1 filtro com carvão ativado. Dimensões aproximadas do produto 169 x 75 x 78 cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 177 x 79 x 78 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 54 Kg; Peso aproximado da embalagem: 58 Kg; Garantia do fornecedor de 12 meses, no mínimo. Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento (como por exemplo: torneira, válvula, tubos, mangueiras, filtros e etc).	79,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 2.679,23	R\$ 2.050,00	-23,49	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.036285/2024-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA DO TIPO INDUSTRIAL - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90427/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2026

0002	O Bebedouro de coluna Industrial 100L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras podendo optar por 1 jato, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, Tampa em PP (Polipropileno). VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem. Atende até 300 pessoas/h Media de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml). 3 torneiras. Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 3 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo. Altura: 135 cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 72 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo. Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento (como por exemplo: torneira, válvula, tubos, mangueiras, filtros e etc).	61,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 1.996,25	R\$ 1.900,00	-4,82	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA
0003	O Bebedouro de coluna Industrial 50L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras podendo optar por 1 jato , Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem. Atende até 150 pessoas/h Media de pessoas / hora gelada (considerando copos 200ml). 2 torneiras - Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 2 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo; Altura: 133 cm; Largura: 56 cm; Comprimento: 60 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo. Fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação do equipamento e funcionamento do equipamento (como por exemplo: torneira, válvula, tubos, mangueiras, filtros e etc).	178,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 1.653,38	R\$ 1.569,00	-5,10	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA
0004	Refil compatível com o filtro de 5 a 7 polegadas de 1/2 com a função de reter partículas sólidas e carvão ativo completo para substituição de 6 em 6 meses.	1.272,00	UND	LB	R\$ 35,77	R\$ 18,07	-49,48	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA



Nº DO PROCESSO: 0033.036285/2024-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA DO TIPO INDUSTRIAL - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90427/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2026

**Márcia Rocha de Oliveira
Francelino**
Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
61.852.834/0001-10	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA	AV. COSTA E SILVA, 2950 - CENTRO	MACHADINHO D'OESTE - RO	RUBENS TOLEDO SILVA	(69) 9 9999-4487
24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RUA CLOVES FERREIRA, 79 - CJ ANGELO MAGGI	IBIPORA - PR	SILVIA G. RANIERI	(43) 3158-3413

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de telefonia fixa comutada via IP (VoIP), incluindo fornecimento de licenças, equipamentos em comodato, tráfego telefônico (local, interurbano e internacional), instalação de novas assinaturas, atendimento via número tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração às redes da Polícia Civil do Estado de Rondônia e demais órgãos e entidades participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Tipo: Para o LOTE 01, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, em atenção à justificativa disposta no item 13.3 e subitens do Termo de Referência Id. (68461967)

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 1.513.378,32 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Data de Abertura: 26/02/2026, as 10:00 (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeiro da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 68750476

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90427/2025		
Data da Homologação:	30/01/2026	Processo nº	0033.036285/2024-15
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de bebedouros de água do tipo industrial, com capacidade de 50 litros, 100 litros e 200 litros, bem como de refis de filtros compatíveis com filtro de 5 a 7 polegadas de 1/2, com a função de reter partículas sólidas e carvão ativo completo, para a sua substituição/reposição, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-

se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	O Bebedouro de coluna Industrial 200L com 4 torneiras foi desenvolvido para atender locais com médio fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 200 Litros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados. Modelo: RA20; Cor: Cinza; Material: Inox, com 4 torneiras de água gelada, não possui torneira de água natural; Base: Coluna; Capacidade do reservatório de 200L; Material do reservatório PP; Isolamento EPS; Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura; Capacidade de refrigeração 50,01 litros por hora; Aparador com dreno em inox 430; Serpentina interna em inox 304; Gás ecológico R-134, acompanha 1 filtro com carvão ativado, compressor hermético 1/4 VC de potência; Pés reguláveis; Tomada com 3 pinos; Consumo de energia 26HWh/mês; Selo de homologação INMETRO Certificado BRP235632 - Registro 000542/2020; Conteúdo da embalagem contém 1 bebedouro e 1 filtro com carvão ativado. Dimensões aproximadas do produto 169 x 75 x 78 cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 177 x 79 x 78 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 54 Kg; Peso aproximado da embalagem: 58 Kg; Garantia do fornecedor de 12 meses, no mínimo. Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento (como por exemplo: torneira, válvula, tubos, mangueiras, filtros e etc).	79,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 2.679,23	R\$ 2.050,00	-23,49	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA
------	---	-------	-----	-------------	--------------	--------------	--------	---

0002	O Bebedouro de coluna Industrial 100L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras podendo optar por 1 jato, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, Tampa em PP (Polipropileno). VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem. Atende até 300 pessoas/h Media de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml). 3 torneiras. Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 3 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo. Altura: 135 cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 72 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo. Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento (como por exemplo: torneira, válvula, tubos, mangueiras, filtros e etc).	61,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 1.996,25	R\$ 1.900,00	-4,82	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA
------	---	-------	-----	-------------	--------------	--------------	-------	---

0003	O Bebedouro de coluna Industrial 50L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras podendo optar por 1 jato , Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem. Atende até 150 pessoas/h Media de pessoas / hora gelada (considerando copos 200ml). 2 torneiras - Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 2 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo; Altura: 133 cm; Largura: 56 cm; Comprimento: 60 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo. Fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação do equipamento e funcionamento do equipamento (como por exemplo: torneira, válvula, tubos, mangueiras, filtros e etc).	178,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 1.653,38	R\$ 1.569,00	-5,10	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA
0004	Refil compatível com o filtro de 5 a 7 polegadas de 1/2 com a função de reter partículas sólidas e carvão ativo completo para substituição de 6 em 6 meses.	1.272,00	UND	LB	R\$ 35,77	R\$ 18,07	-49,48	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
61.852.834/0001-10	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA	AV. COSTA E SILVA, 2950 - CENTRO	MACHADINHO D'OESTE - RO	RUBENS TOLEDO SILVA	(69) 9 9999-4487
24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RUA CLOVES FERREIRA, 79 - CJ ANGELO MAGGI	IBIPORA - PR	SILVIA G. RANIERI	(43) 3158-3413

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 68731362

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90509/2025/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0036.024936/2024-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos em Cirurgia Geral, bem como subespecialidades cirúrgicas, quando não disponível no Complexo Hospitalar de Cacoal, nas demandas dos usuários da saúde pública, nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, de forma contínua, por um período de 01 (um) ano, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas por força das disposições contidas na Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, informa que a Sessão de Reabertura da Licitação referente ao acima citado, inicialmente prevista para: 10/02/2026 às 10h00 (horário de Brasília), será **adiada para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 10:00h (Horário de Brasília)**, em razão da inexistência de tempo hábil para análise e resposta ao pedido de impugnação. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2026.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO
Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025

Protocolo 68994776

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90026/2026/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras I, instituída pela **Portaria nº. 323 de 08 de dezembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, modo de disputa FECHADO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90026/2026/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0009.004088/2025-15/DER/RO

OBJETO: Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial, de 03 (três) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, sendo: Ponte sobre o Rio Passa-Qual, na RO-466, Km 11,20, trecho: BR 364 / Distrito de Bom Jesus, no município de Jaru, Ponte sobre o Rio São João, na RO-466, Km 6,5, trecho: BR 364 / Distrito de Bom Jesus, no município de Jaru e Ponte sobre o Igarapé do Paraíso, na RO-475, Km 0,62, trecho: RO-470 / RO-135, no município de Vale do Paraíso.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1386 - FONTE: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.750.0.00001 / 1.754.0.00001 / 2.754.0.00001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.417.096,31 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até o dia 07 de abril de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de abril de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373**CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP:** NÃO